



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**TERMO ADITIVO N° 06 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/17**

**Processo Administrativo n° 45.397/2017  
PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pelo **Sr. Carlos Alberto de Brito Barbosa**, Superintendente, doravante denominada simplesmente como “**Prefeitura**” e, de outro lado, **Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na rua Maranhão nº 594, - Aero Clube – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Ricardo Peralta**, portador da CI-RG nº20.461.166-0 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 169.573.068-28, doravante denominada simplesmente como “**ENTIDADE**”, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/17, nos seguintes termos :

**Cláusula Primeira:** Por meio do Chamamento 01/17, a Entidade se obrigou a executar serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe, as partes resolvem de comum acordo **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/17, **para prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 meses a contar de 07 de novembro de 2020.**

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº **935.02.18.02.18.02.10.302.0017.2037.05.3.3.50.39.99.**

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas o instrumento original, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo nº 06.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 06, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 07 de novembro de 2020

  
**Sr. CARLOS ALBERTO DE BRITO BARBOSA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

  
**SERGIO RICARDO PERALTA**  
**ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Associação Das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

Termo ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 01/17

OBJETO: Executar serviço de gerenciamento de Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Vicente,

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: **Carlos Alberto de Brito Barbosa**

E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: [brito2004@uol.com](mailto:brito2004@uol.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo: **Sergio Ricardo Peralta**

E-mail institucional: [aceni@aceni.com.br](mailto:aceni@aceni.com.br)

E-mail pessoal: [sergioperalta2012@hotmail.com](mailto:sergioperalta2012@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_